



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 1.136, DE 21 DE MAIO DE 2024.

**“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do
Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento
Municipal vigente, no valor de R\$ 349.464,66 (trezentos e quarenta e nove mil
quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0099.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 - Material de Consumo.fr 502.....R\$ 49.464,66

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.fr 502.....R\$ 100.000,00

06.182.0109.2092 – Defesa Civil/Enchentes

3.3.3.90.30 - Material de Consumo.fr 700.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo
precedente servirá de recurso:

I – o valor de R\$ 149.464,66 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e
sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), do superávit financeiro apurado no
exercício financeiro de 2023;

II – o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos da Portaria nº
1384, de 6 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional,
para ações de assistência imediata.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 21 de maio de 2024.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração